



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos pertencente à Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à manutenção do equipamento.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT
01	MANCAL DE ATRITO	UN	8	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
02	DISCOS LISOS DE 20 POLEGADAS	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
03	CHAPA ¼ C/ 200/2000MM	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	GALÃO 3,6 LTS TINTA AMARELA	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
05	GALÃO 3,6 LTS TINTA PRETA	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
06	KIT DE TRAVA DE DISCO	UN	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
07	KIT DE PARAFUSOS P/ LIMPADOR	UN	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
08	MÃO DE OBRA	UN	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para contratação direta.

A contratação visa atender à necessidade de reforma da grade niveladora de 32 discos pertencente à Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca, equipamento utilizado na execução dos serviços prestados aos produtores rurais do Município.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das peças, materiais e execução dos serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos, compreendendo desmontagem, substituição dos componentes desgastados, montagem, regulagem, pintura e testes de funcionamento.

A contratação permitirá restabelecer as condições operacionais do equipamento, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do Município.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

* Peças: R\$ 4.321,00

* Mão de obra: R\$ 4.275,00;

* Valor total estimado: R\$ 8.596,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.580, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Palmares do Sul.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá:

- * fornecer peças novas e compatíveis;
- * executar os serviços com mão de obra qualificada;
- * responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
- * entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 69, da Lei nº 14.133/2021



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada ou em local por ela indicado, devendo o equipamento ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá após a conferência dos serviços executados e verificação do pleno funcionamento da encanteiradeira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- * Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- * Fornecer peças novas;
- * Cumprir os prazos;
- * Corrigir eventuais defeitos identificados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- * Disponibilizar o equipamento;
- * Fiscalizar os serviços;

Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por Portaria, responsável pelo acompanhamento e ateste da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal será responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência das especificações do produto e ateste da Nota Fiscal.

Fiscal indicado: Eliseu Pires.



8. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e e apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação está dentro do limite legal para contratação direta.

Com base nos orçamentos obtidos, a empresa que apresentou o menor valor foi a ANTONIO RICARDO RIBEIRO BLASKOWSKI 51923432087, CIDADE: PALMARES DO SUL.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07 SEC FOMENTO AGRICULTURA E A PESCA

UN. ORÇ: 07.01 SEC. FOMENTO A AGRICULTURA E A PESCA

PROJETO ATIVIDADE: 2091–MAN.CONS. VEÍCULOS MAQ E IMPLEMENTOS

RUBRICA: 33 90.3001 COMBUS. E LUBRIF. AUTOMOT. - 9141

RUBRICA : 33.90.39.17 – MANUT. MAQ. E EQUIP. – 9140

RUBRICA: 33.90.30.39 – MATERIAL PARA MAN. VEÍCULO - 9142

Palmares do Sul, 13 de julho de 2026.

Bianca Teixeira

Diretora Administrativa

Geovane Silveira

Secretário Agricultura



